



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

*Gabinete do Prefeito*

## LEI Nº. 1177 DE 07 DE ABRIL DE 2009

### **“DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE MIRANDA/MS - UMEU”**

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SR. NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Miranda aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica reconhecida como de utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE MIRANDA/MS - U.M.E.U., fundada em 01/02/2006, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 08.775.214/0001-41, com sede à Rua Santos Dumont, 589, bairro Nova Miranda, neste município.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 07 de abril de 2009.

  
**NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

